



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 247/2007

Autoriza a firmar convênios e da outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com entidades assistenciais e culturais, de caráter filantrópico, com a finalidade de conceder-lhes auxílio financeiro para manutenção das atividades de cada entidade.

Art. 2º: As entidades a serem beneficiadas, os valores anuais e as dotações orçamentárias para fazer face às despesas desta Lei estão descritas em anexo, parte integrante da mesma.

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 03 de maio de 2007.

GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

JUSTIFICATIVA

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal

Senhores Vereadores,

Caros Edis,

Apresentamos o projeto anexo visando formalizar os procedimentos para operacionalização das transferências de recursos aprovados no orçamento vigente com o objeto de auxiliar na manutenção das atividades das entidades assistenciais.

O presente Projeto de Lei vem atender o disposto na Legislação vigente e por conseqüente auxiliar no desenvolvimento das ações assistenciais, educacionais e culturais das entidades a serem beneficiadas.

Cientes da importância para a comunidade das ações desenvolvidas por estas entidades em prol dos cidadãos campos-altenses e também conscientes da responsabilidade que nos cerca como gestores da coisa pública, aguardam a análise e aprovação deste projeto.

Geraldo Barbosa Leão Júnior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

ANEXO À LEI Nº 247/2007 DE 03/05/2007

ENTIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR POR ATIVIDADE	VALOR TOTAL DO CONVÊNIO
EDA -Educandário Dom Alexandre	02.06.01.12.365.0030.2038- Manutenção Convênio EDA..... - 3.3.50.43.00 – Subvenções sociais - 3.3.90.04.00- Contratação por tempo determinado - 3.3.90.30.00- Material de Consumo R\$ 8.400,00 R\$ 15.000,00 R\$ 10.000,00	R\$ 33.400,00
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	02.06.01.12.367.0034.2041- Manutenção Convênio APAE.... - 3.1.90.11.00- Venc. Vantagens Fixas- Pessoal Civil - 3.3.50.43.00- Subvenções Sociais - 3.3.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado - 3.3.90.30.00- Material de Consumo - 3.3.90.30.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 35.000,00 R\$ 20.000,00 R\$ 30.000,00 R\$ 20.000,00 R\$ 10.000,00	R\$115.000,00
Associação Comunitária Do Alto Palestina Camposaltinho	02.08.01.08.244.0047.2068- Conv. Ass. Com. Alto Pal. Camposaltinho - 3.3.50.43.00- Subvenções Sociais R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
Vila Vicentina - Asilo	02.08.01.08.241.0047.2064- Manut. Convênio Asilo -3.3.50.43.00- Subvenções Sociais -3.3.90.04.00- Contratação por tempo determinado -3.3.90.30.00- Material de Consumo R\$ 8.400,00 R\$30.000,00 R\$ 5.000,00	R\$ 43.400,00
Associação para Desenvolvimento Social dos Bairros No Sra. Aparecida e Salvador Raimundo	02.08.01.08.244.0047.1037- Convênio Assoc. p/Desenvol. Social dos Bairros N.Sra. Aparecida E Salvador Raimundo 4.4.50.5100- Obras e Instalações	12.000,00	12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28